

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021 | Edição Nº 403 | Ano 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 096.

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1268 de 14/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 678.110,94 (Seiscentos setenta e oito mil, cento e dez reais, noventa e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.48	SERVICOS BANCARIOS	1.990.0005.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	86,73
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.41.01	PASEP	1.990.0005.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	86,73

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.39	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	50.000,00
04.01	15.452.0005.2.008	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	40,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.015	3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.111.0001.0000 - MDE	1.500,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	2.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	2.982,45
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.111.0001.0000 - MDE	15.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.43 13.	SALARIO-	1.111.0001.0000 - MDE	6.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	2.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	692,72
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	2.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	46.415,75
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	2.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	63.920,63
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	486,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	2.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	705,05
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	2.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	7.694,46
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	50,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	2.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	6.161,08
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	2.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	7.182,61
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.43 13.	SALARIO-	2.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	7.419,30
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.43 13.	SALARIO-	2.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	1.343,06
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	220,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	2.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	220,00

05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	2.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	220,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	490,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	2.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	46.415,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	12.567,80
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	1.100,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	1.850,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	1.644,50
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	6.832,44
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	2.497,71
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	660,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	330,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	690,92
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	110,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	802,23
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	12.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	2.303,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.36.08 RESIDÊNCIA MÉDICA	1.214.1028.0000 - AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB	32.865,00
06.01	10.301.0012.2.029	4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.500,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	801,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.985,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	25.300,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	11.400,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	4.230,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	5.600,00
06.01	10.302.0014.2.036	3.3.93.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	1.213.0032.0000 - SAMU	28.089,65
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	500,00
06.01	10.305.0015.2.042	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.750,00
06.01	10.305.0015.2.042	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	5.550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE 1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	10.000,00 2.000,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS		
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	2.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	5.631,87
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	21.050,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	2.311.0003.0000 - FNAS CRAS	4.500,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	11.645,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.353,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.058,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.311.0003.0000 - FNAS CRAS	4.800,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.311.0009.0000 - FNAS PBV - SCFV 2.311.0006.0000 - FNAS IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	2.700,00 5.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	2.500,00
07.01	08.244.0017.2.049	3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMOVEIS		
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL				
08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.515,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	244,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	50.000,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.42 FERRAMENTAS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.035,00
08.01	20.606.0021.2.056	4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.057,00
SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER				
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.510.0017.0000 - PROG SEGUNDO TEMPO	10.565,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.520.0014.0000 - CV SESPORT - RECUP ACAD POPULAR	3.462,50
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.36.06 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.510.0017.0000 - PROG SEGUNDO TEMPO	57.703,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 678.110,94

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 340.691,48 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos noventa e um reais, quarenta e oito centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 158.847,98 (Cento cinquenta e oito mil, oitocentos quarenta e sete reais, noventa e oito centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 178.571,48 (Cento setenta e oito mil, quinhentos setenta e um reais, quarenta e oito centavos) conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0005.2.008	4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	40,00
-------	-------------------	---	----------------------------------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.1.012	4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.111.0001.0000 - MDE	500,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.111.0001.0000 - MDE	21.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.111.0001.0000 - MDE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.03.99 OUTRAS PENSOES - CIVIS	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	536,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.94.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	490,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	2.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	46.415,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.1.014	4.4.90.52.20 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	21.516,00



06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	1.850,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.48.07 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	36.700,00
06.01	10.301.0012.2.029	4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.600,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.39.42 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.044	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	800,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	500,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.304.0015.2.040	4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.500,00
06.01	10.305.0015.2.042	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	2.000,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	2.000,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.39.40 SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	500,00
07.01	08.243.0017.2.046	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.311.0009.0000 - FNAS PBV - SCFV	2.700,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	48.106,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL				
08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.759,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.31.99 OUTRAS PREMIAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	19.092,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 340.691,48
EXCESSO				R\$ 158.847,98
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				178.571,48
SOMA				R\$ 678.110,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 15 de Março de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 107, 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E USO DO TICKET-FEIRA FRENTE ÀS MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELO COVID-19, REDUÇÃO DE AGLOMERAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua** do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, institui:

Considerando a Lei nº 1.074 de 16 de outubro de 2014, alterada pela Lei nº 1.234 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o benefício de ticket-feira dos servidores municipais;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4593-R, de 13 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 45 de 17 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e no Município de Atílio Vivacqua respectivamente que estabelecem medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências.

Considerando o art. 2º do Decreto Estadual 4636-R de 19 de abril de 2020 e o anexo I da Portaria 068-R de 19 de abril de 2020 que considerou o Município de Atílio Vivacqua região de baixo risco de contágio;

Considerando a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas de se manter e evoluir o plano de resposta, estratégia de acompanhamento, contenção da disseminação do contágio do Covid-19 e garantir o bem estar da população do Município de Atílio Vivacqua e consequente supressão da realização da feira livre do servidor municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no que concerne aos agricultores familiares do Município de Atílio Vivacqua, bem como aos Servidores Municipais que recebem o ticket-feira, o Plano de Ação para Enfrentamento aos Impactos Econômicos, Sociais e de Segurança Alimentar e Nutricional causados pela Pandemia do Covid-19 (anexo I), o qual constitui a forma de distribuição dos produtos da Feira Livre do servidor público municipal enquanto perdurar as medidas de isolamento social advindas da Pandemia do Covid - 19.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais, relacionar e informar a Secretaria de Desenvolvimento Rural, o quantitativo de servidores lotados que irão aderir forma de distribuição destacada, restando aos servidores que não aderirem o direito a utilização do ticket-feira quando do retorno e normal funcionamento da feira, a sua utilização.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo COVID-19.

Atílio Vivacqua-ES, 26 de abril de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA

PLANO DE AÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CAUSADOS PELA PANDEMIA DO COVID - 19.
ATÍLIO VIVACQUA - 2021

1. INTRODUÇÃO

O Município de Atílio Vivacqua/ES possui atualmente 11.936 habitantes (fonte site IBGE, abril de 2020). Segundo as informações extraídas do referido site, o percentual de rendimento mensal per capita é de até meio salário mínimo. Visando o combate urgente aos impactos sociais que podem ser causados pela pandemia recente do vírus COVID-19, que vem assolando o Brasil tendo início no ano de 2020, foi emitido o Decreto Municipal nº 045 de 17 de março de 2020, decretado situação de emergência em saúde pública conforme a classificação da Organização Mundial da Saúde.

O presente plano de ação abordará o escopo das ações a serem trabalhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município, no tocante ao funcionamento do Ticket Feira.

2. OBJETIVO

O objetivo principal deste plano de ação é retornar com o uso do Ticket Feira que é utilizado pelos servidores municipais na aquisição de alimentos produzidos pela Agricultura Familiar de Atílio Vivacqua, de modo a minimizar os impactos econômicos, sociais e de segurança alimentar e nutricional na vida dos agricultores familiares e consequentemente, na vida dos Servidores Municipais que recebem o ticket feira, respeitando as normas de saúde pública estabelecidas no presente cenário da COVID-19.

3. PÚBLICO ALVO

Os beneficiários deste plano de ação são dois grupos:

- Agricultores familiares de Atílio Vivacqua; e,
- Servidores municipais que recebem o Ticket Feira.

4. FUNDAMENTAÇÃO

O funcionamento da Feira Livre da Agricultura Familiar está amparado na Lei Municipal nº 1.227/2019, de 28 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a administrar, regulamentar e fiscalizar a feira livre da agricultura familiar de Atílio Vivacqua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada neste município de Atílio Vivacqua, a Feira Livre da Agricultura Familiar.

§ 1º - A Feira Livre é um espaço de comercialização de produtos produzidos por agricultores familiares do município de Atílio Vivacqua.



Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, autorizada a administrar, fiscalizar e regulamentar a feira livre da agricultura familiar de Atílio Vivacqua, inclusive determinar os dias, locais e horários de funcionamento da mesma, conforme reuniões com os feirantes.

A Lei nº 1.227/2019, de 28 de maio de 2019, está regulamentada no decreto nº 123, de 07 de outubro de 2019.

A LEI nº 1.074;2014, de 16 de outubro de 2014, que cria o TICKET-FEIRA para servidores do município de Atílio Vivacqua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Público Executivo Municipal o TICKET-FEIRA no valor de R\$5,00 (cinco reais), cada, que será fornecido mensalmente aos servidores públicos municipais efetivos e contratados em exercício do município de Atílio Vivacqua, sendo quatro para cada servidor, totalizando R\$20,00 (vinte reais), mensalmente.

Art. 2º - O TICKET-FEIRA será utilizado exclusivamente pelo servidor na aquisição de produtos hortifrutigranjeiros na Feira Livre do Produtor Rural do município de Atílio Vivacqua, junto aos servidores previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Tal plano se fundamenta no compromisso de retomar com a utilização do Tíquete Feira, na forma de cesta de produtos, por parte dos servidores públicos municipais que fazem jus a esse direito, juntamente aos agricultores e agricultoras familiares que produzem alimentos no município de Atílio Vivacqua, com o envolvimento de vários atores (poder público municipal de uma forma em geral e agricultores e agriculturas que comercializam seus produtos, por meio da Cooperativa da Agricultura Familiar – CAF ATÍLIO), executando as ações propostas, que seguem:

- Serão montadas cestas de alimentos in natura (legumes, verduras, frutas, ovos e tempero verde), e processados em agroindústrias devidamente registradas no Serviço de Inspeção Municipal ou Serviço de Vigilância Sanitária (pão/biscoito e embutido), na forma de sacolão;
- Os sacolões serão preparados em um galpão no Centro Esportivo Scarpão, por funcionários da Prefeitura de Atílio Vivacqua e agricultores/agricultoras indicados pela CAF, num número máximo de 08 pessoas;
- Os(as) agricultores(as) trarão seus produtos, já pré-definidos em comum acordo entre os técnicos da SEMDER e os(as) agricultores(as) da CAF, pesados/contados e embalados;
- Os(as) agricultores(as) trarão seus produtos em caixa plásticas limpas e higienizadas;
- Os produtos serão entregues pelos(as) agricultores(as) entre 7h e 10h, em que o intervalo de entrega entre um(a) agricultor(a) e outro(a), de 15 minutos, evitando-se assim a aglomeração de pessoas. Técnicos da SEMDER estipularão o horário de chegada dos(as) agricultores(as) no SCARPÃO;
- Nenhum(a) agricultor(a) que tenha 60 anos ou mais, não poderá ir fazer a entrega de seu(s) produto(s) no Scarpão e nem participar da montagem e distribuição das cestas;
- Tantos os técnicos da prefeitura como os(as) agricultores(as) que participarem da montagem e distribuição das cestas deverão, obrigatoriamente, estarem com máscara (industrial ou de fabricação caseira), e com luvas. No local deverá ter disponível também álcool em gel;

- As cestas serão montadas com todos os itens disponíveis do dia e terá o valor de R\$50,00 (cinquenta reais);
- A entrega das cestas ocorrerá entre as 13h e 16 horas, do mesmo dia de preparação das mesmas, no mesmo galpão, que fica ao lado da academia, no SCARPÃO;
- Por dia, serão distribuídas um máximo de 172 cestas, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas no local;
- A entrega das cestas será por secretaria e a SEMDER definirá o horário de chegada dos funcionários no local de distribuição, com a finalidade de evitar a aglomeração de pessoas no SCARPÃO. Mesmo assim, técnicos da SEMDER orientarão os funcionários quanto ao distanciamento entre os mesmos, a fim de evitar aglomeração de pessoas;
- Funcionários(as) com 60 anos ou mais, ou aqueles que têm problema(s) crônico(s) de saúde, não poderão frequentar o local de distribuição das cestas;
- Os(as) funcionários(as) que têm direito ao Ticket Feira e que irão até o local de distribuição das cestas deverão, obrigatoriamente, estar usando máscara;
- Não será permitido a consumação de produtos no local de distribuição das cestas;
- Não será permitido mesas e cadeiras no espaço de distribuição das cestas;
- Veículos, tanto dos produtores, como dos servidores públicos municipais, deverão estar distanciados pelo menos 30 metros do local de preparação e distribuição das cestas.

5. PRAZO EXECUÇÃO

Este plano de ação terá prazo de execução indeterminado, obedecendo às orientações das autoridades de saúde, podendo ser alterado e desfeito a qualquer momento de acordo com o cenário em que estiver a COVID – 19.

6. ENCERRAMENTO

Como o Ticket Feira é uma política Pública estabelecida em Atílio Vivacqua o mesmo continuará em funcionamento por tempo indeterminado e se adequando às realidades impostas pela COVID - 19.

DECRETO Nº 108, 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2366/2021, e tendo em vista o previsto no artigo 58, "b", do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de Professor MaMPB – Ciências, a servidora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA**, registro funcional nº 9881, a partir do dia 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2021.

Atílio Vivacqua-ES, 26 de abril de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA GRUPO DE TRABALHO PARA ATUAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Grupo de Trabalho que atuará na elaboração do Plano de Municipal de Saúde 2022/2025, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 2262/2021, conforme abaixo discriminado:

NOME	SETOR
Márcia Passabom Cristo	Secretaria Municipal de Saúde
Anderson Falcão Caldeira	Referência Técnica DIGISUS
Kenia Miranda Couto	Referência Técnica DIGISUS
Adriana Bispo Santos Ferreira	Referência Técnica AMA
Luciara Botelho Moraes Jorge	Atenção Primária a Saúde
Maria Cristina Toledo Coelho	Referência Técnica Saúde Bucal
Marcilene Rodrigues Cristo	Vigilância Epidemiológica
Julio Cesar de Oliveira Brites	Vigilância Sanitária
Gabriella de Souza Pontes	Referência Técnica Farmacêutica
Roberta Burock Santana	Referência Técnica Setor de Regulação
Natália Braido Antoneli	Setor de Imunização
Izabel Gislene Campos Sobral	Referência Técnica Saúde Mental
Danielle Bragança Filgueira	Referência Técnica COVID-19
Andrea Pricila Teixeira Carvalho	Fundo Municipal de Saúde
Adriana Micênio Oliveira	Diretora de Saúde
Keila Altoé	Fisioterapeuta

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de abril de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, conforme Portaria nº 001/2021, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2037/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, conforme Portaria nº 001/2021, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 4762/2020, com o apenso nº 575/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, conforme Portaria nº 001/2021, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos



fatos de que trata o Processo Administrativo nº 6373/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Atílio Vivacqua, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município, e terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Fica a composição definida:
Presidente – Gilmara Biazate Roveta
1º Titular – Roberta Burock Santana
2º Titular – Wilhiam Alamon da Silva
1º Suplente – João Victor Gonçalves Rocha
2º Suplente – Ana Paula Molon Santos

§ 1º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 4º. Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o Servidor que:

I – estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar;

II – tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido cancelamento do consequente registro, nos termos do caput do art. 131 da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º. Excepcionalmente, em vista da relevância da irregularidade a ser apurada, o Município fica autorizado a designar, ad hoc, servidor e/ou profissional técnico que não integre a Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar, aplicando-se-lhes, nhoque couber, o presente regramento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando excepcionalmente a Portaria nº 001/2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATOS PMAV

PUBLICADO NO DIA 19/04/2021

RATIFICAM-SE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº. 021/2021, 022/2021, 023/2021, 024/2021, 025/2021, 026/2021, 027/2021, 028/2021 E 029/2021, PUBLICADOS NO DIA 19/04/2021, QUANTO AO INÍCIO DE SUAS DATAS DE VIGÊNCIA, PASSANDO DE 13/04/2021 PARA 19/04/2021, UMA VEZ QUE SUAS PUBLICAÇÕES NO ÓRGÃO OFICIAL MUNICIPAL OCORRERAM NESSA DATA.

EXTRATO DE CONTRATOS PMAV

Período: 20/04/2021 a 26/04/2021

CONTRATO Nº 046/2021 – PMAV

Pregão Presencial Nº. 008/2021

Processo Administrativo Nº 6140/2020

Contratada: GG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVÁQUA;

Do Valor: R\$3.758,85 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

Do Prazo: 26/04/2021 a 31/12/2021

Atílio Vivacqua/ES, 20 de Abril de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 047/2021 – PMAV

Pregão Presencial Nº. 008/2021

Processo Administrativo Nº 6140/2020

Contratada: BAHIENSE MCS LTDA - EPP;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVÁQUA;

Do Valor: R\$14.585,71 (quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos);

Do Prazo: 26/04/2021 a 31/12/2021

Atílio Vivacqua/ES, 20 de Abril de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 048/2021 – PMAV

Pregão Presencial Nº. 008/2021

Processo Administrativo Nº 6140/2020

Contratada: DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL,



MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Do Valor: R\$21.545,08 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos);

Do Prazo: 26/04/2021 a 31/12/2021

Atílio Vivacqua/ES, 20 de Abril de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 049/2021 – PMAV

Pregão Presencial Nº. 010/2021

Processo Administrativo Nº 1151/2021

Contratado: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DE FERRAMENTAS WEB;

Do Valor: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Do Prazo: 26/04/2021 a 26/04/2022

Atílio Vivacqua/ES, 23 de Abril de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 050/2021 – PMAV

Dispensa de Licitação Nº. 026/2021

Processo Administrativo Nº 2096/2021

Contratado: MARTA MARTINS LEAL;

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, REFERENTE AO BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL (ISABEL ALMEIDA DE PAULA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Do Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

Do Prazo: 26/04/2021 a 26/10/2021

Atílio Vivacqua/ES, 23 de Abril de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 051/2021 – PMAV

Dispensa de Licitação Nº. 007/2021

Processo Administrativo Nº 1293/2021

Contratado: ALCYR DE OLIVEIRA - MEI;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Do Valor: R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais);

Do Prazo: 26/04/2021 a 26/04/2022

Atílio Vivacqua/ES, 23 de Abril de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - PREGÃO Nº 003/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Dispensa de Licitação Nº. 0141/2020, conforme Lei 8.666/93

CONTRATADO(A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Gerenciamento de manutenção de veículos; **DO**

VALOR: R\$ 6.094,42;

FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19

Transferência Fundo Nacional de Saúde;

Atílio Vivacqua/ES, 05/04/2021

Secretaria Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - PREGÃO Nº 003/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Dispensa de Licitação Nº. 0141/2020, conforme Lei 8.666/93

CONTRATADO(A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Gerenciamento de manutenção de veículos; **DO**

VALOR: R\$ 1.332,80;

FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19

Transferência Fundo Nacional de Saúde;

Atílio Vivacqua/ES, 05/04/2021

Secretaria Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - PREGÃO Nº 003/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Dispensa de Licitação Nº. 0141/2020, conforme Lei 8.666/93

CONTRATADO(A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Gerenciamento de manutenção de veículos; **DO**

VALOR: R\$ 1.385,50;

FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19

Transferência Fundo Nacional de Saúde;

Atílio Vivacqua/ES, 05/04/2021

Secretaria Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

ESPÉCIE: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - PREGÃO Nº 003/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Dispensa de Licitação Nº. 0141/2020, conforme Lei 8.666/93

CONTRATADO(A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Gerenciamento de manutenção de veículos; **DO**

VALOR: R\$ 2.500,00;

FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19

Transferência Fundo Nacional de Saúde;

Atílio Vivacqua/ES, 05/04/2021

Secretaria Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

ESPÉCIE: **Dispensa de Licitação Nº 0086/2021, conforme Lei 13.979/2020**

CONTRATADO(A): CASAGRANDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar, para atender Unidades de Saúde e Assistência Farmacêutica nas atividades diárias, no combate contra o COVID-19. Em caráter "EMERGENCIAL";



DO VALOR: R\$ 1.980,00;
FONTE DE RECURSOS: 1.214.2100.0000 – Bloco Custeio –
Enfrent. COVID-19;
Atílio Vivacqua/ES, 06/04/2021
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação N° 0087/2021, conforme Lei 13.979/2020
CONTRATADO(A): MAX MEDICAL COM DE PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME;
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio
Vivacqua;
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar, EPI's para atender
Unidades de Saúde e Assistência Farmacêutica nas
atividades diárias, no combate contra o COVID-19. Em
caráter "EMERGENCIAL";
DO VALOR: R\$ 18.475,00;
FONTE DE RECURSOS: 1.214.2100.0000 – Bloco Custeio –
Enfrent. COVID-19;
Atílio Vivacqua/ES, 06/04/2021
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO
OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

